

## EDITAL

### CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>08 DE JUNHO DE 2020</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>15h</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SALA DE TREINAMENTO DA NÁUTICA</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF</b>

#### I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Ato da Comodoria **AC 42/2019** de 05 de setembro de 2019, receberá propostas, para fixação de preços por meio de Ata de Registro de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES** para aquisições eventuais e futuras, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**;
- 1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, materiais e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 1.3 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima;
- 1.4 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a **LICITANTE** deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a **LICITANTE** somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

#### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada no fornecimento do objeto deste Edital, **sediada em território nacional**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto:
  - a) Empresa constituída em consórcio;
  - b) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;
  - c) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc.), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE** observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social, ou que tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;
  - d) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

- 2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções, regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como regulamentos, instruções e legislação aplicáveis;
- 2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube;
- 2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

### III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome.
- 3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

### IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em dois envelopes lacrados, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:

- 4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.
AO IATE CLUBE DE BRASÍLIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções. BRASÍLIA-DF

**MODELO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES.**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.
TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.
<b>MODELO</b>
AO IATE CLUBE DE BRASÍLIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções. BRASÍLIA-DF
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES.</b>
<b>LOTE: _____</b>
<b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.</b>

- 4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.
- 4.3 Caso a **LICITANTE** opte por participar de mais de um lote neste certame, as propostas comerciais deverão ser apresentadas em **ENVELOPES SEPARADOS** com a descrição clara no anverso do envelope do lote de interesse.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 01**

- 4.4 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, qualificação econômico-financeira, prova de inexistência de débitos trabalhistas e demais condições estabelecidas neste Edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto itens “f”, “g”, “h” e “i”):

a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;

- b) Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa;
- c) Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa;
- d) Comprovante de Endereço da empresa;
- e) Pelo menos 2 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado ou estar executando atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o lote de interesse desta licitação;
- f) Registro válido no CNPJ/MF;
- g) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
- h) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Registro da Inscrição Estadual.

### PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 02

- 4.5 As propostas comerciais deverão ser apresentadas em envelopes separados, de acordo com a quantidade de lotes que a licitante esteja participando, devendo ser impressas em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal. Devendo conter no envelope a especificação do objeto do certame e **o lote de interesse**, bem como em seu interior deve constar:
- a) Planilha de preço com a relação do (s) lote (s) que a empresa irá participar, detalhando os produtos, com preço unitário, total, fixo e irremovível e em moeda nacional;
  - b) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, transporte e responsabilidade sobre o material, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto desta licitação;
  - c) Alíquota de impostos incidentes se for o caso, de IPI e ICMS;
  - d) **Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as especificações, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem e constatem as especificações cotadas**, comprovando-os, se for o caso, através de declarações, folders e demais itens técnicos;
  - e) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da habilitação;
  - f) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital;
  - g) Apresentar valores dos serviços que não exceda aos preços de mercado;
  - h) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma a critério da Comissão sujeita à comprovação, no ato da abertura.
- 4.6 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.
- 4.7 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

- 4.7.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.8 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

## V - DO JULGAMENTO

- 5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:
- a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, sendo que será considerado inexequível quando o preço global do lote estiver 30% (trinta por cento) abaixo da média aritmética simples do somatório do preço das demais licitantes participantes do lote em questão. Por outro lado, será considerado excessivo quando o preço global do lote estiver 30% (trinta por cento) acima da média aritmética simples do somatório do preço das demais licitantes participantes do lote em questão. Para efeito de cálculo serão desprezadas as frações;
  - b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
  - c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
  - d) Não estiverem devidamente assinadas.
- 5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar qualquer das propostas, ou todas em conjunto, caso ocorra algum dos itens referentes à aceitabilidade das mesmas.
- 5.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas das empresas considerando o menor preço ofertado pela empresa no respectivo lote.
- 5.5 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR VALOR POR LOTE**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no neste Edital e seus anexos.
- 5.6 A **LICITAÇÃO** será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROPONENTES**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROPONENTES HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

- 5.7 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.
- 5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.9 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 horas. Persistindo o empate, a classificação será decidida pela empresa mais antiga no mercado.

## **VI – DO RESULTADO DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

- 6.1 O resultado da licitação será fixado no quadro de avisos do **IATE** e disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja [www.iatebsb.com.br](http://www.iatebsb.com.br).
- 6.2 Dos atos da Comissão Permanente de licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado.
- 6.3 Até 05 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito por e-mail: [licitacoes@iatebsb.com.br](mailto:licitacoes@iatebsb.com.br).

I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;

II – No caso de a impugnação ser apresentada por e-mail, o original deverá ser encaminhado à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu recebimento;

III – Não será conhecido o pedido de impugnação entregue fora do prazo estipulado.

- 6.4 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**.
- 6.5 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido.
- 6.6 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.
- 6.7 O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
- 6.8 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **VII – DA ADJUDICAÇÃO**

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor do licitante vencedor, registrando-se os valores ofertados em Ata de Registro de Preços, os quais serão firmados após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

## VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços.
- 8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula desta Ata, ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata, sem prejuízo das seguintes sanções:
- I - Advertência;
  - II - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso injustificado na entrega dos uniformes, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do lote vencedor;
  - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV – Rescisão contratual.
- 8.3 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4 Caso a **FORNECEDORA** não efetue o pagamento da multa no prazo concedido, a referida multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5 A **FORNECEDORA** será avaliada durante toda a vigência da Ata, quanto à qualidade da prestação dos serviços, qualidade dos produtos entregues e preços praticados, conforme critérios estabelecidos no Edital.
- 8.6 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

## IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contando da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar em cada lote para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1 Após assinatura do licitante classificado em primeiro lugar, o **IATE** poderá convocar os licitantes optantes pela adesão da Ata para também assinarem o instrumento contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente.
- 9.1.2 Após a convocação, o prazo para comparecimento do licitante declarado vencedor, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **IATE**.

- 9.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a efetuar as aquisições descritas na Ata de Registro de Preços, facultando a realização de pesquisa de preços de mercado para a prestação pretendida, sendo assegurado ao fornecedor contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **X – DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 Serão fixados na Ata de Registro de Preços, nos moldes do **ANEXO III**, os valores apresentados pela empresa vencedora;
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 10.3 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;
- 10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao do envio.
- 10.6 É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

## **XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 O fornecedor declarado vencedor poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2 Por iniciativa do **IATE**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse do **IATE**, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

11.2 A Ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência.

## **XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1 A contratação total das quantidades mencionadas constitui mera expectativa às licitantes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições;
- 12.2 O **IATE** irá monitorar pelo menos semestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- 12.3 O prestador será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços do fabricante, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado;
- 12.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo **IATE** para o objeto pesquisado.

## **XIII – DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DA ATA**

- 13.1 Um empregado da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**, indicado por documento próprio da Comodoria, será responsável pela Administração e gestão da Ata de Registro de Preços, e terá dentre outras, as seguintes incumbências:
- a) Envio de solicitação à **FORNECEDORA** para a prestação dos serviços com preços registrados na Ata;
  - b) Aprovar e observar se os serviços e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
  - c) Receber todas as documentações fiscais que comprove regularidade da **FORNECEDORA**;
  - d) Verificar a qualidade dos serviços;
  - e) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
  - f) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;

g) Anotar todas as queixas para serem examinadas.

13.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta, fax ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

14.2 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar, anular ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o objeto parcialmente ou total, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do **IATE** após a adjudicação.

14.3 A Comissão de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.4 A Comissão de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar (em) necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

14.5 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

14.6 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes.

14.7 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

14.8 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 03 (três) licitantes, o processo licitatório será repetido, incluindo-se no novo certame os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

14.9 Não se obtendo o número mínimo de 03 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

14.10 Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico, na interpretação dos termos deste Edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto à **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**, através do telefone (61) 3329-8801, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

## **XV – ANEXOS**

15.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificação Detalhada

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

ANEXO V – Termo de Designação de Gestor da Ata.

ANEXO VI – Termo de Aceitação/adesão.

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

**CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente da Comissão**

**ANDRÉ RUELLI**  
**Integrante Efetivo**

**MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**  
**Integrante Efetivo**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

#### I – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover, em sistema de registro de preços, por lote, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES** a serem utilizados pelo quadro funcional do Iate Clube de Brasília, conforme especificações descritas no **ITEM II**.

#### II – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA

- 2.1 Os números de pedidos efetuados anualmente, de acordo com o quadro atual de funcionários estão representados na tabela abaixo:

##### 2.1.1 LOTE 01 – OPERACIONAL

Nº	Descrição - Operacional	Quantidade Estimada Anual	Valor unitário máximo	Valor
				Máximo anual
1	Bermuda tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cadarço regulador, bolso faca na frente com logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.	440		
2	Bermuda tadel com elastano unissex na cor vermelha com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cadarço regulador, bolso faca na frente com logo do Iate silcada na perna esquerda	64		
3	Calça de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cadarço regulador, bolso faca na frente com a logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.	380		
4	Calça de tadel com elastano unissex na cor vermelha com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cadarço regulador, bolso faca na frente com a logo do Iate branca silcada na perna esquerda.	32		
5	Calça fusô em suplex pesado azul marinho noite com 92% poliamida, 8% de elastano e 295 de gramatura, com cós longo, elástico embutido.	42		

6	Calça jeans azul masculina, 100% algodão na cor azul jeans, perna reta com gramatura 14 OZ, com fechadeira de braço, com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros e passante.	300		
7	Calça jeans azul feminina com 75% algodão, 18% poliéster e 2% elastano, na cor azul jeans, perna squini, com fechadeira de braço com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros e passante.	48		
8	Calça sarja na cor cinza com 3x1 brim pesado 100% algodão, cós com elástico atrás 3 costuras, com bolso faca na frente e bolso sobreposto atrás com logo do Iate silcada no bolso esquerdo na cor amarelo ouro, com fechadeira de braço.	160		
9	Camiseta manga curta na cor amarelo canário com 87% poliamida e 13% elastano, com proteção UV 50 dry com amaciante silcado o “SETOR” nas costas na cor azul, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	56		
10	Camiseta manga longa na cor amarelo canário com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50, silcado “SETOR” nas costas em azul, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	28		
11	Camiseta manga curta azul celeste unissex com 87% poliamida e 13% elastano, com proteção UV 50, dry com amaciante, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	98		
12	Camiseta manga longa azul celeste unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	196		
13	Camiseta manga curta azul marinho unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, silcado nas costas “FUNÇÃO OU SETOR”, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	82		
14	Camiseta manga longa azul marinho unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, silcado nas costas “FUNÇÃO OU SETOR” em branco, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	184		

15	Camiseta manga curta cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com sublimação de âncora azul na frente e nas costas, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo, “SETOR” silcado nas costas na em azul. Gola costurada na overlok.	90		
16	Camiseta manga longa cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com sublimação de âncora azul na frente e nas costas, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo, “SETOR” silcado nas costas na em azul. Gola costurada na overlok.	30		
17	Camisa manga curta branca unissex corpo em malha dry branca 100% poliéster, com <u>estampa exclusiva do clube</u> em sublimação total com proteção UV 50, com manga raglan na cor cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50 e com recortes laterais e gola na cor azul marinho com 87% poliamida, 13% elastano, dry com amaciante com proteção UV 50. Gola costurada na overlok.	160		
18	Camiseta manga longa branca unissex corpo em malha dry branca 100% poliéster, com <u>estampa exclusiva do clube</u> em sublimação total com proteção UV 50, com manga raglan na cor cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50 e com recortes laterais e gola na cor azul marinho com 87% poliamida, 13% elastano, dry com amaciante com proteção UV 50. Gola costurada na overlok.	480		
19	Camiseta manga curta na cor verde bandeira com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, silcado em branco nas costas “SETOR”, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	48		
20	Camiseta manga longa verde bandeira, com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	24		
21	Camiseta manga longa vermelha unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, dry com amaciante proteção UV 50. Com “CRUZ ” e “FUNÇÃO” silcada em branco na frente e nas costas, com logo do Iate silcada em branco do lado esquerdo. Gola costurada na overlok.	96		

22	<p>Conjunto para copeira na cor azul marinho noite, com 95% poliéster e 5% elastano, com 247 de gramatura.</p> <p>BLUSA: com botões perolizados, viés branco nas mangas e gola, com a logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo.</p> <p>CALÇA: com cós elástico nas costas com 3 costuras e frente com fechamento com zíper e botão e 2 bolsos boca.</p>	18		
23	<p>Camisa Brim Sarja 2x1 manga curta com 190 de gramatura 100% algodão na cor cinza com bolso sobreposto no peito esquerdo com logo do Iate silcada na cor amarela (modelo jaleco).</p>	65		
24	<p>Camisa Brim Sarja 2x1 manga longa com punho com 190 de gramatura 100% algodão na cor cinza com bolso sobreposto no peito esquerdo com logo do Iate silcada na cor amarela.</p>	56		
25	<p>Jaleco branco unissex 100% poliéster de manga comprida, com 3 bolsos sobrepostos na frente. Logo do Iate e “FUNÇÃO” bordadas em azul no peito esquerdo e logo da MEDICINA bordada em azul no braço esquerdo.</p>	04		
26	<p>Jaleco branco unissex em 100% poliéster de manga comprida, com 3 bolsos sobrepostos na frente. Logo do Iate e “FUNÇÃO” bordadas em azul no peito esquerdo e logo da ENFERMAGEM bordada em azul no braço esquerdo.</p>	18		
27	<p>Casaco de tadel com elastano unissex vermelho com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura com bolso na lateral, logo do Iate branca silcada na lateral do peito esquerdo, com elástico de 4 cm com 3 costuras na barra e elástico de 3 cm na manga com 2 costuras, forrado com malha fria vermelha anti pilling. Fechamento com zíper.</p>	16		
28	<p>Jaqueta de tadel acolchoada unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura com bolso na lateral, logo do Iate branca silcada na lateral do lado esquerdo, fechamento com zíper e velcro sobreposto, com capuz embutido na gola e fechamento com zíper e punho ajustável com velcro, cós com elástico roliço e regulagem de plástico.</p>	43		

29	Casaco de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura com bolso na lateral, logo do Iate branca silcada na lateral do peito esquerdo, com elástico de 4 cm e 3 costuras na barra e elástico de 3cm na manga com 2 costuras, forrado com malha fria azul marinho noite anti pilling. Fechamento com zíper.	257		
----	---	-----	--	--

### 2.1.2 LOTE 02 - ESPORTIVO

Nº	Descrição - Esportiva	Quantidade Estimada Anual	Valor unitário máximo	Valor
				Máximo Anual
1	Bermuda em suplex pesado azul marinho noite com 92% poliamida, 8% de elastano e 295 de gramatura, com cós longo, elástico embutido e logo do Iate silcada na cor branca na lateral da perna esquerda.	116		
2	Bermuda tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cadarço regulador, bolso faca na frente com logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral	124		
3	Bermuda tadel com elastano masculina azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cadarço regulador, bolso faca na frente com logo do Ciate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.	8		
4	Bermuda de tadel com elastano masculina azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura com abertura nas laterais na coxa, bolso faca, com a logo do Iate silcada em branco na perna esquerda, cós com fechamento em <u>velcro na cintura</u> .	192		
5	Calça fusô em suplex pesado azul marinho noite com 92% poliamida, 8% de elastano e 295 de gramatura, com cós longo, elástico embutido	124		

6	Calça de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cadarço regulador, com bolso na frente com a logo do Ciate silcada em amarelo na perna esquerda. Sem viés na lateral.	6		
7	Calça de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cadarço regulador, bolso faca na frente com a logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.	104		
8	Camisa azul marinho manga curta unissex com gola V com 87% poliamida ,13% elastano, 112 de gramatura dry com amaciante, com proteção UV 50 com logo do Ciate silcada no lado esquerdo, com detalhe de corte amarelo nos ombros e na gola 87% poliamida, 13% elastano, 112 de gramatura dry com amaciante, com proteção UV 50. Gola costurada da overlok.	72		
9	Camisa branca gola polo manga curta unissex, com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, manga raglan com acabamento na cor azul, com detalhe azul na frente com 2 botões transparentes, gola branca com frizo azul, com a logo do Iate silcada em azul na lateral do peito esquerdo, silcado nas costas o “SETOR ou FUNÇÃO”. Gola costurada da overlok.	108		
10	Camisa cinza Dry confort com 50% poliéster e 50% algodão, com logo do Iate silcada em branco na lateral do peito esquerdo e silcado nas costas COACH, na cor branca. Gola costurada da overlok.	12		
11	Camisa regata cinza com 50% poliéster e 50% algodão, com logo do Iate silcada em branco na lateral do peito esquerdo e silcado nas costas COACH, na cor branca. Gola costurada da overlok.	12		
12	Camisa amarelo canário manga curta unissex com 87% poliamida, 13% elastano, dry com amaciante com proteção UV 50, com manga raglan, com detalhe de corte no ombro e na lateral em amarelo canário com logo do Iate silcada em azul no meio do peito com a “FUNÇÃO” silcada em azul nas costas. Gola costurada na overlok.	258		

13	Camisa branca manga curta unissex, com 87% poliamida e 13% elastano dry com amaciante, com proteção UV 50, com manga raglan, com detalhe de corte no ombro e na lateral em branco, com a logo do Iate silcada em azul no meio do peito, com a “FUNÇÃO” silcada em azul nas costas. Gola costurada na overlok.	72		
14	Camiseta cinza aço manga curta unissex com 87% poliamida e 13% elastano dry com amaciante, com proteção UV 50, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo e nas costas silcado “ <u>EDN Escola de Desportos Náuticos</u> ” em azul. Gola costurada na overlok.	42		
15	Camiseta cinza aço manga longa unissex 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo, e nas costas silcado “EDN Escola de Desportos Náuticos” em azul. Gola costurada na overlok.	24		
16	Camisa amarelo ouro manga curta unissex, 100% poliéster com manga raglan com detalhe de corte no ombro e na lateral em amarelo ouro, com logo do Iate azul silcada no meio do peito, com a “FUNÇÃO” silcada nas costas. Gola costurada no overlok.	126		
17	Camisa azul com amarelo em gola V com zíper 100% poliéster malha leve com aspecto furadinho, com elástico na barra, manga raglan e 3 bolsos traseiros, logo do Iate silcada em amarelo no lado esquerdo, “FUNÇÃO” silcada nas costas em amarelo. Gola costurada da overlok.	48		
18	Bermuda azul marinho noite modelo ciclista, em suplex pesado com 92% de poliamida, 8% elastano com 295 de gramatura, logo silcada em branco na lateral da perna esquerda, com espuma de alta fusão e virilha em forma de U.	32		
19	Sunga modelagem boxer azul marinho tecido em lycra com 84% poliamida e 16% elastano, com forro 100% poliamida, com 29 cm de comprimento, com cordão regulador, logo do Iate branca silcada na lateral da perna esquerda.	48		
20	Maiô de banho azul marinho tecido em lycra com 84% poliamida e 16% elastano, com forro 100% poliamida costas nadador, com logo do Iate branca silcada no lado esquerdo.	28		
21	Casaco de tactel com elastano azul marinho noite	12		

	unissex, com 88% poliéster e 12% elastano com bolso na lateral, logo do Ciate silcada em amarelo no lado esquerdo, com elástico de 4 cm e 3 costuras na barra e elástico de 3cm na manga com 2 costuras, forrada com malha fria azul marinho noite anti pilling. Fechamento com zíper.			
22	Casaco de tactel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano com bolso na lateral, logo do Iate branca silcada na lateral do lado esquerdo, com elástico de 4 cm e 3 costuras na barra e elástico de 3cm na manga com 2 costuras, forrado com malha fria azul marinho noite anti pilling. Fechamento com zíper.	100		

### 2.1.3 LOTE 03 – ADMINISTRATIVO

Nº	Descrição - Administrativa	Quantidade Estimada Anual	Valor unitário máximo	Valor
				Máximo Anual
1	Camisa masculina manga curta, branca, em tecido tela, 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de 120, sem pala nas costas e logo do Iate bordada no peito esquerdo na cor azul marinho tamanho 3cmx3cm.	84		
2	Camisa masculina manga longa branca, em tecido tela, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 120, sem pala nas costas e logo do Iate bordada no peito esquerdo na cor azul marinho tamanho 3cmx3cm.	168		
3	Camisa manga curta azul marinho noite com tecido crepe 95% poliéster e 5% elastano, decote canoa e logo do Iate bordada no peito esquerdo tamanho 3cmx3cm. MODELO BATA	378		
4	Calça social preta masculina em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com gramatura de 247, com bolso faca e passante.	168		
5	Calça social preta feminina em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com gramatura de 247, cós largo, cintura alta, com bolso faca e passante.	256		
6	Pulôver Cardigan 82% poliéster e 15% viscose, 3% elastano com gramatura 215, com logo do Iate bordado no lado esquerdo em branco.	210		

7	Camisa azul marinho manga curta unissex, 100% poliéster, com logo do Iate azul silcada no lado esquerdo, com a “FUNÇÃO” silcada nas costas. Gola costurada no overlok.	30		
---	--	----	--	--

- 2.2 As quantidades constantes no item anterior não geram **NENHUMA** obrigação para o **IATE**, consistindo em mera estimativa para subsidiar a proposta da empresa **FORNECEDORA**.

### III – DA ENTREGA

- 3.1 A entrega dos uniformes, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do **IATE** por intermédio do envio da ordem de compra ou por e-mail.
- 3.2 A confirmação do recebimento da “Ordem de Compra” ou do e-mail de solicitação deverá ser recebida pelo **IATE** no mesmo dia do envio.
- 3.3 Os produtos deverão ser entregues na sede do Iate Clube de Brasília no setor a ser informado no momento da solicitação, ou seja, no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA – DF, CEP. 70.800-120.
- 3.4 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 12h ou das 13h às 17h.

### IV – DA VIGÊNCIA

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante competente termo aditivo.
- 4.2 A Ata poderá ser alterada mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes.

### V – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados após as respectivas entregas.
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar Nota Fiscal com os serviços discriminados, acompanhada da solicitação dos uniformes.
- 5.3 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Setor Competente, por intermédio de boleto ou depósito bancário.
- 5.4 Os uniformes entregues deverão ser rigorosamente aqueles solicitados pelo clube, devendo obedecer a todas as especificações técnicas deste Termo de Referência, sendo que, na hipótese de entrega de pedido diverso do solicitado, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## VI - DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contudo, será admitido o reequilíbrio econômico/financeiro em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos serviços ou bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **IATE**, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 6.3 No caso de aumento nos custos que impossibilitem ao fornecedor cumprir com as obrigações originalmente assumidas, caberá a ele solicitar o reequilíbrio, mediante requerimento por escrito, no qual **deverá comprovar a veracidade dos motivos alegados** que será analisado pelo **IATE**.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **IATE**.
- 7.2 Entregar os uniformes obedecendo os prazos de entrega.
- 7.3 Cumprir e submeter-se a todas as especificações e obrigações descritas no Edital relativo a esta licitação e seus anexos, em especial este Termo de Referência, bem como a sua Proposta Comercial.
- 7.4 Apresentar atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 7.5 Apresentar documentos de cobrança claros e detalhados, acompanhados de todos os anexos exigidos pela legislação.
- 7.6 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por defeitos dos produtos assumindo os ônus da reposição, quando for o caso.
- 7.7 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos do **IATE**, guardando sigilo perante terceiros.
- 7.8 Caso os uniformes entregues pela **FORNECEDORA** apresentem defeito, imperfeição ou falha, em razão da fabricação ou em decorrência da qualidade dos materiais utilizados, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição, correção e transporte correrão por conta da **FORNECEDORA**, não cabendo ao **IATE** qualquer ônus.

## VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO IATE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **FORNECEDORA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas do **IATE**.
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os uniformes entregues em desacordo com as descrições técnicas e com as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**.
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.4 Comunicar a **FORNECEDORA** sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição.

## IX – DA AMOSTRA

- 9.1 O licitante participante que se classificar em primeiro lugar e que não tiver sua proposta recusada deverá apresentar as amostras dos uniformes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação formal da Comissão Permanente de Licitação do clube, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.
- 9.2 Caso as amostras apresentadas sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a empresa com a segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
- 9.3 A comissão de licitação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações;
- 9.4 Os exemplares colocados à disposição do **IATE** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, para averiguação do atendimento ao especificado neste Termo de Referência, bem como submissão aos testes necessários.
- 9.5 O **IATE** não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos, em caso de reprovação, às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.
- 9.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências do **IATE**, imediatamente após a adjudicação das propostas.
- 9.7 Se, após a homologação, a empresa não retirar as amostras no prazo de 02 (dois) dias corridos, o **IATE** não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.
- 9.8 Será obrigatória a apresentação de amostra dos seguintes itens:

### A. Lote 01- itens: OPERACIONAL

- Item nº 3.
- Item nº 15.
- Item nº 18.
- Item nº 28.

### **Lote 02- itens: ESPORTIVO**

- Item nº 4
- Item nº 10.
- Item nº 15.
- Item nº 18.

### **B. Lote 03 – itens: ADMINISTRATIVO**

- Item nº 2.
- Item nº 3.
- Item nº 5.
- Item nº 6.

9.9 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.

9.10 Será considerada aprovada as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos.

## **X – DO GESTOR DA ATA**

10.1 **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** será responsável pela Administração do Registro de Preços, bem como pela gestão da Ata, que terá dentre outras, as seguintes incumbências:

- h) Envio de solicitação de uniformes à **FORNECEDORA** para a prestação dos serviços com preços registrados na Ata;
- i) Aprovar e observar se os serviços e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
- j) Receber todas as documentações fiscais que comprovem regularidade da **FORNECEDORA**;
- k) Verificar a qualidade dos serviços e uniformes entregues;
- l) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
- m) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
- n) Anotar todas as queixas para serem examinadas.

10.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

## **XI – DA ADESÃO**

11.1 É permitido que outros licitantes também venham praticar o preço registrado pela empresa vencedora do certame, desde que a empresa vencedora, por algum motivo, não possa assumir a execução do serviço demandado ou em caso de rescisão contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente da Ata.

- 11.2 Para que haja a adesão do preço registrado, a empresa interessada deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

## XII – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 12.1 As empresas participantes do presente certame licitatório deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter executado, ou está executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com o Edital e seus anexos.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A **FORNECEDORA** deverá atender às requisições do **IATE** nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, a partir da solicitação da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**, conforme sua necessidade.
- 13.2 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 13.3 É vedado à **FORNECEDORA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação de serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização do **IATE**.
- 13.4 A **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** não irá firmar contrato com empresas que já tenham prestado serviços com o Iate Clube de Brasília cujos contratos tenham registro de ocorrência de falha na prestação de serviços, ainda que a empresa seja a que tenha apresentado a melhor proposta.
- 13.5 A **FORNECEDORA** responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, preposto seu, ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução da presente Ata de Registro de Preços, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- 13.6 A **FORNECEDORA** manterá, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 13.7 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

## XIV – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 14.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou está executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com o Edital e seus anexos.

## **XV – FORO**

- 15.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

**MARILI MARIA AMORIM P. RODRIGUES**  
**Diretora Administrativa e de Recursos Humano**

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

#### LOTE 01 – OPERACIONAL

**ITEM 1.** Bermuda tactel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cordão regulador, bolso faca na frente com logo do Iate branca silcada na perna esquerda.

**AUXILIARES (ESPORTE, TENIS E ACADEMIA), OPERADORES DE PISCINA, RECEPCIONISTAS DE PISCINA SERVENTES DE LIMPEZA, LAVANDERIA E MARINHEIROS.**



**ITEM 2.** Bermuda tactel com elastano unissex na cor vermelha com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cordão regulador, bolso faca na frente com logo do Iate silcada na perna esquerda.

**SALVA VIDAS**



**ITEM 3.** Calça de tactel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, com cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cordão regulador, bolso faca na frente com a logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.

**AUXILIARES (ESPORTE, TENIS E ACADEMIA), OPERADORES DE PISCINA, RECEPCIONISTAS DE PISCINA, SERVENTE DE LIMPEZA, LAVANDERIA E MARINHEIROS**



**ITEM 4.** Calça de tactel com elastano unissex na cor vermelha com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cordão regulador, bolso faca na frente com a logo do Iate branca silcada na perna esquerda.

**.SALVA VIDAS**



**ITEM 5.** Calça fusô em suplex pesado azul marinho noite com 92% poliamida, 8% de elastano e 295 de gramatura, com cós longo, elástico embutido.

**RECEPCIONISTA DE PISCINA.**



**ITEM 6.** Calça jeans azul masculina, 100% algodão na cor azul jeans, perna reta com gramatura 14 OZ, com fechadeira de braço, com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros e passante.

**PORTEIROS, SEGURANÇAS, ENCARREGADOS (OBRA, ESPORTE E LIMPEZA), COORDENADORES (OPERACIONAL), SUPERVISORES (OPERACIONAL), AUXILIARES (ALMOXARIFADO), ASSITENTES (ALMOXARIFADO, SINUCA), INFORMÁTICA E SESMT.**



**ITEM 7.** Calça jeans azul feminina com 75% algodão, 18% poliéster e 2% elastano, na cor azul jeans, perna squini, com fechadeira de braço com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros e passante.

**PORTEIROS, SEGURANÇAS, ENCARREGADOS (ESPORTE E LIMPEZA) COORDENADORES (OPERACIONAL) E SUPERVISORES (OPERACIONAL), AUXILIARES (ALMOXARIFADO), ASSITENTES (ALMOXARIFADO, SINUCA), INFORMATICA E SESMT.**



**ITEM 8.** Calça sarja na cor cinza com 3x1 brim pesado 100% algodão, cós com elástico atrás 3 costuras, com bolso faca na frente e bolso sobreposto atrás com logo do Iate silcada no bolso esquerdo na cor amarelo ouro, com fechadeira de braço.

**SERVENTE DE OBRA, JARDINEIRO, MANUTENÇÃO (SERRALHERIA, MARCENARIA, PINTURA)**



**ITEM 9.** Camiseta manga curta na cor amarelo canário com 87% poliamida e 13% elastano, com proteção UV 50 dry com amaciante silcado o “SETOR” nas costas na cor azul, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**AUXILIARES DE ESPORTE E TENIS**



**ITEM 10.** Camiseta manga longa na cor amarelo canário com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50, silcado “SETOR” nas costas em azul, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**AUXILIARES DE ESPORTE E TENIS**



**ITEM 11.** Camiseta manga curta azul celeste unissex com 87% poliamida e 13% elastano, com proteção UV 50, dry com amaciante, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**PORTEIRO, SEGURANÇA E FRENTISTA**



**ITEM 12.** Camiseta manga longa azul celeste unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**PORTEIROS, SEGURANÇA E FRENTISTA.**



**ITEM 13.** Camiseta manga curta azul marinho unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, silcado nas costas “FUNÇÃO OU SETOR”, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**ENCARREGADOS (OBRA, ESPORTE, JARDIM, LIMPEZA) COORDENADORES (OPERACIONAL), SUPERVISORES (OPERACIONAL), AUXILIARES (ALMOXARIFADO E ACADEMIA), ASSITENTE (ALMOXARIFADO, SINUCA), INFORMÁTICA OPERADORES DE PISCINA E SESMT.**



**ITEM 14.** Camiseta manga longa azul marinho unissex com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, silcado nas costas “FUNÇÃO OU SETOR” em branco, com logo do Iate silcado em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**ENCARREGADOS (OBRA, ESPORTE E LIMPEZA), COORDENADORES (OPERACIONAL), SUPERVISORES (OPERACIONAL), AUXILIARES (ALMOXARIFADO), OPERADORES DE PISCINA, ASSITENTES (ALMOXARIFADO, SINUCA), INFORMÁTICA E SESMT.**



**ITEM 15.** Camiseta manga curta cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com sublimação de âncora azul na frente e nas costas, com logo do Iate silcado em azul no lado esquerdo, “SETOR” silcado nas costas na em azul. Gola costurada na overlok.

**MARINHEIROS**



**ITEM 16.** Camiseta manga longa cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com sublimação de âncora azul na frente e nas costas, com logo do Iate silcado em azul no lado esquerdo, “SETOR” silcado nas costas na em azul. Gola costurada na overlok.

**MARINHEIROS**



**ITEM 17** – Camisa manga curta branca unissex corpo em malha dry branca 100% poliéster, com estampa exclusiva do clube em sublimação total com proteção UV 50, com manga raglan na cor cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50 e com recortes laterais e gola na cor azul marinho com 87% poliamida, 13% elastano, dry com amaciante com proteção UV 50. Gola costurada na overlok.

**SERVENTE DE LIMPEZA, RECEPCIONISTA DE PISCINA E LAVANDERIA**



**ITEM 18** Camiseta manga longa branca unissex corpo em malha dry branca 100% poliéster, com estampa exclusiva do clube em sublimação total com proteção UV 50, com manga raglan na cor cinza aço com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50 e com recortes laterais e gola na cor azul marinho com 87% poliamida, 13% elastano, dry com amaciante com proteção UV 50. Gola costurada na overlok.

**SERVENTE DE LIMPEZA, RECEPCIONISTA DE PISCINA E LAVANDERIA**



**ITEM 19.** Camiseta manga curta na cor verde bandeira com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, silcado em branco nas costas “SETOR”, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**JARDINEIROS**



**ITEM 20.** Camiseta manga longa verde bandeira, com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

**JARDINEIROS**



**ITEM 21.** Camiseta manga longa vermelha unissex com com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, dry com amaciante proteção UV 50. Com “CRUZ” e “FUNÇÃO” silcada em branco na frente e nas costas, com logo do Iate silcada em branco do lado esquerdo. Gola costurada na overlok.

### **SALVA VIDAS**



**ITEM 22.** Conjunto para copeira na cor azul marinho noite, com 95% poliéster e 5% elastano, com 247 de gramatura.

**BLUSA:** com botões perolizados, viés branco nas mangas e gola, com a logo do Iate silcada em branco no lado esquerdo.

**CALÇA:** com cós elástico nas costas com 3 costuras e frente com fechamento com zíper e botão e 2 bolsos faca.

### **COPEIRAS**



**ITEM 23.** Camisa Brim Sarja 2x1 manga curta com 190 de gramatura 100% algodão na cor cinza com bolso sobreposto no peito esquerdo com logo do Iate silcada na cor amarela (modelo jaleco).

### **SERVENTES DE OBRAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS**



**ITEM 24.** Camisa Brim Sarja 2x1 manga longa com punho com 190 de gramatura 100% algodão na cor cinza com bolso sobreposto no peito esquerdo com logo do Iate silcada na cor amarela. **SERVENTES DE OBRAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS**



**ITEM 25** Jaleco branco unissex 100% poliéster de manga comprida, com 3 bolsos sobrepostos na frente. Logo do Iate e “FUNÇÃO” bordadas em azul no peito esquerdo e logo da MEDICINA bordada em azul no braço esquerdo.  
**MÉDICOS**



**ITEM 26.** Jaleco branco unissex em 100% poliéster de manga comprida, com 3 bolsos sobrepostos na frente. Logo do Iate e “FUNÇÃO” bordadas em azul no peito esquerdo e logo da ENFERMAGEM bordada em azul no braço esquerdo.  
**ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM.**



**ITEM 27.** Casaco de tadel com elastano unissex vermelho com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura com bolso na lateral, logo do Iate branca silcada na lateral do peito esquerdo, com elástico de 4 cm com 3 costuras na barra e elástico de 3 cm na manga com 2 costuras, forrado com malha fria vermelha anti pilling. Fechamento com zíper.  
**SALVA VIDAS**



**ITEM 28.** Jaqueta de tactel acolchoada unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura com bolso na lateral, logo do Iate branca silhada na lateral do lado esquerdo, fechamento com zíper e velcro sobreposto, com capuz embutido na gola e fechamento com zíper e punho ajustável com velcro, cós com elástico roliço e regulagem de plástico.

**VOLANTES CHEFE E APOIO – DIURNO E NOTURNO**



**ITEM 29.** Casaco de tactel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano e 112 de gramatura com bolso na lateral, logo do Iate branca silhada na lateral do peito esquerdo, com elástico de 4 cm e 3 costuras na barra e elástico de 3cm na manga com 2 costuras, forrado com malha fria azul marinho noite anti pilling. Fechamento com zíper.

**DEMAIS FUNÇÕES OPERACIONAIS**



**LOTE 02 – ESPORTIVO**

**ITEM 01 -** Bermuda em suplex pesado azul marinho noite com 92% poliamida, 8% de elastano e 295 de gramatura, com cós longo, elástico embutido.

**PROFESSORAS (PATINAÇÃO, ACADEMIA E NAUTICA), RECEPCIONISTAS DA ACADEMIA, INSTRUTORAS (VELA, PILATES, FISIOTERAPEUTAS E DANÇA), ESTAGIÁRIAS (PATINAÇÃO, JUDÔ, ACADEMIA E NAUTICA)**



**ITEM 02.** Bermuda tactel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cordão regulador, bolso faca na frente com logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.  
**PROFESSORES (NATAÇÃO, PATINAÇÃO, JUDÔ, FUTEBOL, VOLEI, FUTEVOLEI E NAUTICA), INSTRUTORES E TECNICO (VELA) E ESTAGIÁRIOS (NATAÇÃO, PATINAÇÃO, JUDÔ, FUTEBOL, VOLEI, FUTEVOLEI E NAUTICA).**



**ITEM 03** Bermuda tactel com elastano masculina azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura cós de elástico com 4 cm, 3 costuras com cordão regulador, bolso faca na frente com logo do Ciate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.  
**PROFESSORES, INSTRUTORES E ESTGIARIOS DO CIATE.**



**ITEM 04.** Bermuda de tactel com elastano masculina azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura com abertura nas laterais na coxa, bolso faca, com a logo do Iate silcada em branco na perna esquerda, cós com fechamento em velcro na cintura.  
**PROFESSORES, ESTAGIARIOS E INSTRUTORES DA ACADEMIA.**



**ITEM 05 -** Calça fusô em suplex pesado azul marinho noite com 92% poliamida, 8% de elastano e 295 de gramatura, com cós longo, elástico embutido.  
**PROFESSORAS (PATINAÇÃO, ACADEMIA E CIATE), RECEPCIONISTAS DA ACADEMIA, INSTRUTORAS (VELA, PILATES, FISIOTERAPEUTAS, CIATE E ACADEMIA), ESTAGIÁRIAS (PATINAÇÃO, JUDÔ, ACADEMIA, CIATE), ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS (CIATE), AUXILIARES ADMINISTRATIVOS (CIATE E ACADEMIA) E MONITORAS DA BRINCAIATE.**



**ITEM 06** - Calça de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura, cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cordão regulador, com bolso na frente com a logo do Ciate silcada em amarelo na perna esquerda. Sem viés na lateral.

**PROFESSORES, INSTRUTORES E ESTAGIARIOS CIATE.**



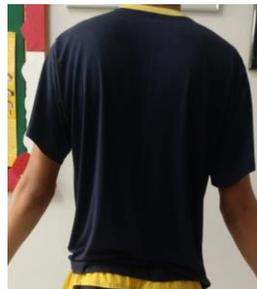
**ITEM 7** - Calça de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster, 12% elastano e 112 de gramatura cós de elástico com 4 cm, 3 costuras, com cordão regulador, bolso faca na frente com a logo do Iate branca silcada na perna esquerda. Sem viés na lateral.

**PROFESSORES (NATAÇÃO, PATINAÇÃO, JUDÔ, FUTEBOL, VOLEI, FUTEVOLEI, ACADEMIA E NAUTICA), RECEPCIONISTAS DA ACADEMIA, INSTRUTORES (VELA, PILATES, FISIOTERAPEUTAS E DANÇA), TECNICO DE VELA, ESTAGIARIOS (NATAÇÃO, PATINAÇÃO, JUDÔ, FUTEBOL, VOLEI, FUTEVOLEI, ACADEMIA E NAUTICA), PROFESSORAS E ESTAGIARIAS DE NATAÇÃO.**



**ITEM 08.** Camisa azul marinho manga curta unissex com gola V com 87% poliamida ,13% elastano, 112 de gramatura dry com amaciante, com proteção UV 50 com logo do Ciate silcada no lado esquerdo, com detalhe de corte amarelo nos ombros e na gola 87% poliamida, 13% elastano, 112 de gramatura dry com amaciante, com proteção UV 50. Gola costurada da overlok.

**PROFESSORES, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E ESTAGIARIOS.**



**ITEM 9.** Camisa branca gola polo manga curta unissex, com 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, manga raglan com acabamento na cor azul, com detalhe azul na frente com 2 botões transparentes, gola branca com frizo azul, com a logo do Iate silcada em azul na lateral do peito esquerdo, silcado nas costas o “SETOR ou FUNÇÃO”. Gola costurada da overlok. **(ACADEMIA, FUTEBOL E NATAÇÃO), SUPERVISÃO DA NATAÇÃO, PATINAÇÃO E ACADEMIA (RECEPÇÃO E BRIQUEDOTECA)**



**ITEM 10.** Camisa cinza Dry confort com 50% poliéster e 50% algodão, com logo do Iate silcada em branco na lateral do peito esquerdo e silcado nas costas COACH, na cor branca. Gola costurada da overlok. **PROFESSOR (ACADEMIA)**



**ITEM 11.** Camisa Regata cinza Dry confort com 50% poliéster e 50% algodão, com logo do Iate silcada em branco na lateral do peito esquerdo e silcado nas costas COACH, na cor branca. Gola costurada da overlok. **PROFESSOR (ACADEMIA)**



**ITEM 12.** Camisa amarelo canário manga curta unissex com 87% poliamida, 13% elastano, dry com amaciante, com proteção UV 50, com manga raglan, com detalhe de corte no ombro e na lateral na cor amarelo canário, com logo do Iate silcada em azul no meio do peito, com a “FUNÇÃO” silcada em azul nas costas. Gola costurada na overlok.

**PROFESSOR (ACADEMIA, VOLEI, FUTEVOLEI, FUTEBOL, NATAÇÃO, PATINAÇÃO E JUDÔ)**



**ITEM 13.** Camisa branca manga curta unissex, com 87% poliamida e 13% elastano dry com amaciante, com proteção UV 50, com manga raglan, com detalhe de corte no ombro e na lateral na cor branca, com a logo do Iate silcada em azul no meio do peito, com a “FUNÇÃO” silcada em azul nas costas. Gola costurada na overlok.

**FISIOTERAPEUTA E PILATES.**



**ITEM 14.** Camiseta cinza aço manga curta unissex com 87% poliamida e 13% elastano dry com amaciante, com proteção UV 50, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo e nas costas silcado “EDN Escola de Desportos Náuticos” em azul. Gola costurada na overlok.

**PROFESSORES, INSTRUTORES E TECNICO DE VELA.**



**ITEM 15 -** Camiseta cinza aço manga longa unissex 87% poliamida e 13% elastano, dry com amaciante, proteção UV 50, com logo do Iate silcada em azul no lado esquerdo, e nas costas silcado “EDN Escola de Desportos Náuticos” em azul. Gola costurada na overlok.

**PROFESSORES, INSTRUTORES E TECNICO DE VELA.**



**ITEM 16.** Camisa amarela ouro manga curta unissex, 100% poliéster com manga raglan, com detalhe de corte no ombro e na lateral em amarelo ouro, com logo do Iate azul silcada no meio do peito, com a “FUNÇÃO” silcada nas costas. Gola costurada no overlok.

**ESTAGIARIOS (NATAÇÃO, PATINAÇÃO, JUDÔ, FUTEBOL, VOLEI, FUTEVOLEI, CLUBE DE CORRIDA, ACADEMIA E NAUTICA).**



**ITEM 17 -** Camisa azul com amarelo em gola V com zíper 100% poliéster, malha leve com aspecto furadinho, com elástico na barra, manga raglan e 3 bolsos traseiros, logo do Iate silcada em amarelo no lado esquerdo, “FUNÇÃO” silcada nas costas em amarelo. Gola costurada da overlok.

**PROFESSOR DE CYCLING**



**ITEM 18 -** Bermuda azul marinho noite modelo ciclista, em suplex pesado com 92% de poliamida, 8% elastano com 295 de gramatura, logo silcada em branco na lateral da perna esquerda, com espuma de alta fusão e virilha em forma de U.

**PROFESSOR DE CYCLING**



**ITEM 19 -** Sunga modelagem boxer azul marinho tecido em lycra com 84% poliamida e 16% elastano, com forro 100% poliamida, com 29 cm de comprimento, com cordão regulador, logo do Iate branca silcada na lateral da perna esquerda. **PROFESSORES E ESTAGIARIOS NATAÇÃO**



**ITEM 20** - Maiô de banho azul marinho tecido em lycra com 84% poliamida e 16% elastano, com forro 100% poliamida costas nadador, com logo do Iate branca silcada no lado esquerdo.  
**PROFESSORES E ESTAGIARIOS NATAÇÃO**



**ITEM 21** - Casaco de tadel com elastano azul marinho noite unissex, com 88% poliéster e 12% elastano com bolso na lateral, logo do Ciате silcada em amarelo no lado esquerdo, com elástico de 4 cm e 3 costuras na barra e elástico de 3cm na manga com 2 costuras, forrada com malha fria azul marinho noite anti pilling. Fechamento zíper.  
**FUNCIONARIOS DO CIATE**



**ITEM 22-** Casaco de tadel com elastano unissex azul marinho noite com 88% poliéster e 12% elastano com bolso na lateral, logo do Iate branca silcada na lateral do lado esquerdo, com elástico de 4 cm e 3 costuras na barra e elástico de 3cm na manga com 2 costuras, forrado com malha fria azul marinho noite anti pilling. Fechamento com zíper.  
**DEMAIS TODOS OS FUNCIONÁRIOS**



### **LOTE 03 – ADMINISTRATIVO**

**ITEM 01** Camisa masculina manga curta, branca, em tecido tela, 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de 120, sem pala nas costas e logo do Iate bordada no peito esquerdo na cor azul marinho tamanho 3cmx3cm.  
**SUPERITENDENTE, GERENTES, COORDENADORES, ANALISTAS, ASSISTENTES E AUXILIARES.**



**ITEM 02** Camisa masculina manga longa branca, em tecido tela, 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura de 120, sem pala nas costas e logo do Iate bordada no peito esquerdo na cor azul marinho tamanho 3cmx3cm.

**SUPERINTENDENTE, GERENTES, COORDENADORES, ANALISTAS, ASSISTENTES E AUXILIARES.**



**ITEM 03** - Camisa manga curta azul marinho noite com tecido crepe 95% poliéster e 5% elastano, decote canoa e logo do Iate bordada no peito esquerdo tamanho 3cmx3cm.  
MODELO BATA

**GERENTES, COORDENADORES, ANALISTAS, ASSISTENTES E AUXILIARES.**



**ITEM 04** - Calça social preta masculina em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com gramatura de 247, com bolso faca e passante. **GERENTES, COORDENADORES, ANALISTAS, ASSISTENTES E AUXILIARES.**



**ITEM 05** -Calça social preta feminina em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com gramatura de 247, cós largo, cintura alta, com bolso faca e passante.  
**GERENTES, COORDENADORES, ANALISTAS, ASSISTENTES E AUXILIARES.**



**ITEM 06** - Pulôver Cardigan 82% poliéster e 15% viscose, 3% elastano com gramatura 215, com logo do Iate bordado no lado esquerdo em branco.  
**SUPERINTENDENTE, GERENTES, COORDENADORES, ANALISTAS, ASSISTENTES, AUXILIARES E ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS.**



**ITEM 07** - Camisa azul marinho manga curta unissex, 100% poliéster, com logo do Iate azul silhada no lado esquerdo, com a “FUNÇÃO” silhada nas costas. Gola costurada no overlok.  
**ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS**



### ANEXO III

#### - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020 - ARP -

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LAVRADA PELO IATE CLUBE DE  
BRASÍLIA E ACEITA PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E  
FORNECIMENTO DE UNIFORMES (a  
depender do lote).**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o **IATE CLUBE DE BRASILIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.018.978/0001-80, com sede na SCEN Trecho 02 conjunto 04 – Brasília-DF, CEP: 70.800-120, neste ato representado por seu Comodoro **RUDI FINGER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/DF e CPF \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante designada **FORNECEDORA**, considerando a classificação da proposta e a respectiva homologação da licitação no LOTE \_\_\_\_ da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020** em Sistema de Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar os preços, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de \_\_\_\_\_ destinados a eventuais e futuras solicitações em conformidade com as disposições a seguir.

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços ofertados pela empresa declarada vencedora do lote \_\_\_\_ da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**, destinada à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORMES (a depender do lote)** visando atender às necessidades do **IATE**, conforme mencionado no Termo de Referência que acompanha o Edital da referida licitação, ambos integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 Vincula-se a esta ARP o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**, bem como seus anexos.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 2.1. Empresa fornecedora:

Empresa:  
CNPJ:  
Telefone:  
Contato:

E-mail:

- 2.2. O objetivo do presente registro de preços é adquirir **UNIFORMES** confeccionados pela empresa vencedora do lote \_\_\_\_ do certame licitatório de Concorrência nº 001/2020, conforme as especificações e preços descritos no quadro abaixo:

Lote: \_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					

- 2.1. As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela autoridade competente do **IATE** e pelo Representante legal da empresa fornecedora acima identificada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1 Havendo a necessidade de aquisição, a Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do **IATE** enviará a solicitação por e-mail, e solicitará à **FORNECEDORA** a entrega dos uniformes objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2 Uma vez recebida a solicitação, a **FORNECEDORA** deverá entregar os uniformes no prazo pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

- 4.1 A entrega dos uniformes, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do **IATE** por intermédio do envio da ordem de compra ou por e-mail.
- 4.2 A confirmação do recebimento da “Ordem de Compra” ou do e-mail de solicitação deverá ser recebida pelo **IATE** no mesmo dia do envio.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues na sede do Iate Clube de Brasília no setor a ser informado no momento da solicitação, ou seja, no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA – DF, CEP. 70.800-120.
- 4.4 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 12h ou das 13h às 17h.

### V – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega efetiva dos uniformes.
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, acompanhada da ordem de compra.
- 5.3 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos do **IATE**, por intermédio de boleto ou depósito bancário.

- 5.4 Os uniformes entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos nesta Ata, sendo que, na hipótese de entrega de pedido diverso do solicitado, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

- 6.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **IATE**.
- 6.2 Entregar os uniformes obedecendo os prazos de entrega.
- 6.3 Cumprir e submeter-se a todas as especificações e obrigações descritas no Edital relativo à Concorrência nº 001/2020 e seus anexos, em especial este Termo de Referência, bem como a sua Proposta Comercial.
- 6.5 Apresentar documentos de cobrança claros e detalhados, acompanhados de todos os anexos exigidos pela legislação.
- 6.6 Responsabilizar-se pela a correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos, assumindo os ônus da reposição, quando for o caso.
- 6.7 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos do **IATE**, guardando sigilo perante terceiros.
- 6.8 Caso os uniformes entregues pela **FORNECEDORA** apresentem defeito, imperfeição ou falha, em razão da fabricação ou em decorrência da qualidade dos materiais utilizados, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição, correção e transporte correrão por conta da **FORNECEDORA**, não cabendo ao **IATE** qualquer ônus.

## **VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE**

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **FORNECEDORA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas do **IATE**.
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os uniformes entregues em desacordo com as descrições técnicas e com as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**.
- 7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 7.4 Comunicar a **FORNECEDORA** sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição

## **XIII - CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA ATA**

- 8.1 Um empregado da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**, indicado por documento próprio da Comodoria, será responsável pela Administração do Registro de Preços, bem como pela gestão da Ata, que terá dentre outras, as seguintes incumbências:

- a) Envio de solicitação de uniformes à **FORNECEDORA** para o fornecimento dos com preços registrados na Ata;
  - b) Aprovar e observar se as especificações e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
  - c) Receber todas as documentações fiscais que comprove regularidade da **FORNECEDORA**;
  - d) Verificar a qualidade dos serviços e uniformes entregues;
  - e) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
  - f) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
  - g) Anotar todas as queixas para serem examinadas.
- 8.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

#### **IX - CLAÚSULA NONA – VIGÊNCIA**

- 9.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante competente termo aditivo, e desde que haja concordância entre as partes.
- 9.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **X - CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem qualquer indenização, desde que haja comunicação a respeito, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando da falência, dos períodos de recuperação judicial ou extrajudicial da **FORNECEDORA**;
  - b) Quando a **FORNECEDORA**, por qualquer motivo, deixar incidir sobre o **IATE**, ônus provenientes de quaisquer impostos, taxas, ações trabalhistas e outras obrigações de sua responsabilidade, sem prejuízo de ressarcimento ao **IATE** e demais cominações legais;
  - c) Quando quaisquer das partes, comprovadamente, deixar de cumprir, fielmente, qualquer cláusula estipulada nesta Ata.
- 10.2 O fato de o **IATE** não usar de qualquer faculdade constante deste instrumento, não significa novação contratual.

## **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

11.1 A **FORNECEDORA** poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Poderá ser cancelado a pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.3 Poderá ser cancelado por iniciativa do **IATE**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse do **IATE**, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

## **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACESSO AO CLUBE**

12.1 Para o acesso da **FORNECEDORA** ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

12.2 A **FORNECEDORA** somente terá acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

## **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, contudo, será admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos serviços ou bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado.

13.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **IATE** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **IATE**, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 13.4 No caso de aumento nos custos que impossibilitem ao fornecedor cumprir com as obrigações originalmente assumidas, caberá a ele, previamente, no envio da solicitação do fornecimento do objeto, solicitar o reequilíbrio, mediante requerimento por escrito, no qual **deverá comprovar a veracidade dos motivos alegados** para posteriormente ser analisado pelo **IATE**.

## **IX - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

- 14.1 Pelo descumprimento de qualquer cláusula desta Ata, ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata, sem prejuízo das seguintes sanções:
- I - Advertência;
  - II - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso injustificado na entrega dos uniformes, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do lote vencedor;
  - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV – Rescisão contratual.
- 14.2 Todas as sanções previstas no item 14.1 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3 Caso a **FORNECEDORA** não efetue o pagamento da multa no prazo concedido, a referida multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.4 A **FORNECEDORA** será avaliada durante toda a vigência da Ata, quanto à qualidade da prestação dos serviços, qualidade dos produtos entregues e preços praticados, conforme critérios estabelecidos no Edital.
- 14.5 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

## **XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIREITO DE REGRESSO**

- 15.1 O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhe sejam impostas por culpa da **FORNECEDORA** em consequência do presente contrato, ficando a **FORNECEDORA** obrigada a ressarcir o **IATE** por qualquer prejuízo advindo do contrato.

- 15.2 A **FORNECEDORA**, nos casos descritos no item anterior, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, desde que seja notificada da demanda em tempo hábil a apresentar defesa.

#### **XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO**

- 16.1 É permitido que outros licitantes, participantes da Concorrência nº 001/2020, também venham praticar o preço registrado na presente Ata de Registro de Preços, desde que a empresa vencedora, por algum motivo, não possa assumir a execução do serviço demandado ou em caso de rescisão contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente da Ata.
- 16.2 Para que haja a adesão do preço registrado, a empresa interessada deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

#### **XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.
- 17.3 Integram esta Ata o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020** em sistema de registro de preços e seus anexos e a proposta da empresa: \_\_\_\_\_.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**RUDI FINGER**  
Pelo **IATE** – Comodoro

Testemunhas:

**MARILI MARIA AMORIM P. RODRIGUES**  
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

Pela **FORNECEDORA**

**NILTON SOUSA SILVA**  
Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

*(Papel timbrado da empresa)*

**Identificação:** Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

#### DA PROPOSTA

##### I – PLANILHA DE PREÇOS

- 1.1 Preencher planilha de preço com relação do (s) lote (s) que a empresa irá participar, detalhando os serviços, com preço unitário, total, fixo e irrevogável e em moeda nacional;
- 1.2 Colocar especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as especificações, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-os, se for o caso, através de declarações, folders e demais itens técnicos.
- 1.3 Apresentar valores dos serviços compatíveis com os valores de mercado.
- 1.4 Citar claramente, em reais, o valor oferecido pelos produtos, isto é, em algarismos arábicos em reais.

##### LOTE Nº.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. EST	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					

##### II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

- 2.1 Apresentar declaração que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, transporte e responsabilidade sobre o material, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto desta licitação.

##### III – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 dias.

##### IV – DECLARAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Declaramos que aceitamos inteiramente e plenamente, as condições do Edital e seus anexos.

## **V - OUTRAS OBSERVAÇÕES PARA DIRECIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA**

## ANEXO V

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA ATA

O **Comodoro** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

#### RESOLVE

**DESIGNAR**, como gestor (a) da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES** que tem como **FORNECEDORA** a empresa \_\_\_\_\_, o empregado (a) Sr.(a), \_\_\_\_\_ mat. \_\_\_\_\_, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação dos serviços e preços estão sendo cumpridos integralmente pela **FORNECEDORA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **FORNECEDORA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas à Ata sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela **FORNECEDORA**, dos prazos previstos na Ata;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações na Ata, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente o Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita na Ata, seja de valores, prazos ou vigência;
10. Observar, cumprir e executar fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Notificar o (a) contratado (a) de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
12. Na ausência ou falta do gestor designado neste Termo, o suplente será seu superior imediato;

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RUDI FINGER**  
**Comodoro**

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia da Ata a que se refere o presente termo.

\_\_\_\_\_  
**Ciente e de acordo**  
**Gestor (a)**

## ANEXO VI

### TERMO DE ACEITAÇÃO/ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020, referente à Concorrência nº 001/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, solicito ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** a adesão da referida Ata de Registro de Preços referente ao LOTE \_\_\_\_, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, **em especial no que tange aos quantitativos e valores**, e à minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO III).

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
ADERENTE DA ATA